



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1774

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2017

Decreto nº 3376/2017 de 11/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

346 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

389 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

310 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

403 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 11 de setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis